

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA  
BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E  
BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA  
UFRB**

**EDITAL Nº 02/2022**

**Abertura do Processo Seletivo de Professor/a Supervisor/a Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.**

Com base na Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para professores(as) supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

**1. O PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

**2. DO OBJETO**

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Professores/as Supervisores/as para atuarem no subprojeto do Curso de Licenciatura em Biologia. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os/as discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Os/As Professores/as Supervisores/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos/as estudantes de licenciatura nas escolas.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMAINSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1. Poderão candidatar-se à Professor(a) Supervisor(a) professores(as) da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
  - 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.3. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFRB;
  - 3.1.4. Possuir licenciatura em Biologia.
  - 3.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
  - 3.1.6. Ser professor(a) na escola-campo previamente habilitada pela respectiva rede de ensino e estar atuando em sala de aula;
  - 3.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
  - 3.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA-CAPES);
  - 3.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
  - 3.1.10. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Biologia serão realizadas nas escolas-campo, que ofertam o Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas, preferencialmente, nos municípios de Cruz das Almas ou Sapeaçu e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

### **4. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 4.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:
- 4.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - 4.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
  - 4.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - 4.1.4. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - 4.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores(as) como conformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
  - 4.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83/2022, e considerando a vigência de dezoito (18) meses de atividades a serem realizadas pelos bolsistas de iniciação à docência, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
- 5.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos discentes;
  - 5.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
  - 5.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
  - 5.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRB e/ou outras IES;
  - 5.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
  - 5.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
  - 5.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
  - 5.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFRB.
  - 5.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
  - 5.1.10. Cada professor(a) supervisor(a) ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) estudantes bolsistas.

## 6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

- 6.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

## 7. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Neste subprojeto serão disponibilizadas, em sua totalidade, **3 bolsas para professor(a) supervisor(a)**.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital.	30/09/2022
Período das Inscrições no Processo Seletivo.	30/09/2022 a 06/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	Até 10/10/2022

Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	11/10/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	13/10/2022
Análise da Carta de Intenções e do Currículo	13/10/2022 e 15/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	Até 16/10/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	17/10/2022
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 20/10/2022

**Observação:** as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

## 9. DAS BOLSAS

- 9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e, à exceção de bolsas de caráter assistencial, não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES, CNPq, CAPES ou/e FAPSB, sob pena de incorrer em duplicidade.
- 9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 9.3. O(A)bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 9.4. O(A) Professor(a) Supervisor(a) que for removido de escola, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.
- 9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas nesse subprojeto no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFRB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no período de 30/09/2022 a 05/10/2022, por meio do endereço eletrônico: [pibid.biolic.ufrb@gmail.com](mailto:pibid.biolic.ufrb@gmail.com)
- 10.2. No ato da inscrição o(a) candidatos(a) deverá entregar/anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:
- 10.2.1 Formulário de Inscrição do Candidato a Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB preenchido devidamente (Anexo 1).
- 10.2.2 Carta de Intenções do(a) Candidato(a) a Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2);
- 10.2.3 Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;
- 10.2.4 Cópia do CPF e RG;
- 10.2.5 Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- 10.2.6 Documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma CAPES de Educação

Básica em caráter classificatório.

10.2.7 Os documentos citados acima deverão ser **enviados em um arquivo único de PDF, na ordem que aparecem acima e o arquivo deve ser identificado da seguinte forma:** professor.seleção.nome do(a) professor(a). Por exemplo: professor.seleção.Angélica.

10.3 É obrigatório o preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal>.

10.4 O não preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica é critério de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.5 Não será permitida a inscrição do(a) candidato(a) em mais de 1 (um) Processo Seletivo para bolsista de Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/UFRB.

10.6 Os documentos exigidos no item 10.2 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição, por meio do endereço eletrônico: [pibid.biolic.ufrb@gmail.com](mailto:pibid.biolic.ufrb@gmail.com)

10.7 Os documentos enviados no ato da inscrição serão aceitos, apenas, em formato PDF.

10.8 A apresentação incompleta da documentação acarretará na NÃO EFETIVAÇÃO da inscrição do(a) candidato(a).

10.9 A Coordenação do Subprojeto do PIBID da Licenciatura em Biologia, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.2 O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Currículo (0,0 a 10,0) e à Carta de Intenções (0,0 a 10,0).

11.3 A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

11.4 Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na avaliação do Currículo e, persistindo o empate, terá preferência o/a professor(a) com mais tempo de docência.

## 12 DA APROVAÇÃO

12.2 Será considerado aprovado (a) o candidato (a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

12.3 Serão incorporados (as) ao Programa como bolsistas os(as) professores(as) que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

## 13 DOS RECURSOS

13.2 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

13.2.1 Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo 3), segundo este edital no período correspondente e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0.

13.2.2 Será aceito somente um recurso por candidato/a para cada situação.

13.2.3 As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto do Licenciatura em Biologia pelo e-mail [pibid.biolic.ufrb@gmail.com](mailto:pibid.biolic.ufrb@gmail.com) devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos(as)

Selecionados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

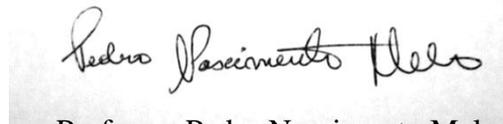
14.5 O(A) estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.6 É responsabilidade do(a) candidato(a), abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

14.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo no site da PIBID/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

14.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 30 de setembro de 2022.



Professor Pedro Nascimento Melo

Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Biologia – UFRB-  
CCAAB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E  
BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A  
SUPERVISOR/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

<b>1. DADOS DO/A CANDIDATO/A</b>			
Nome Completo:		E-mail pessoal: E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor:	UF	Data de emissão:
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL/DOCENTE</b>			
Instituição/Escola:			
Cargo:	Tipo de vínculo		Regime de trabalho:
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
<b>3. DECLARAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Local, data e assinatura			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E  
BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Escola Campo de Lotação: \_\_\_\_\_

**Subprojeto do curso de Licenciatura em Biologia**

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma Carta de Intenções de no mínimo 20 e máximo de 40 linhas em que conste: um resumo da sua trajetória formativa e docente, as possíveis contribuições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) para sua prática, suas intenções em participar do Programa como Professor/a Supervisor(a) e propostas de acompanhamento dos discentes e/ou de produção de material pedagógico.

Como critérios de avaliação serão considerados:

- A) A adequação da trajetória profissional e formativa do/a candidato/a ao subprojeto (2,0 pontos)
- B) As possíveis contribuições do PIBID para a prática docente do/a candidato/a (2,0 pontos)
- C) A proposta de acompanhamento e envolvimento dos discentes nas atividades e/ou de produção de material pedagógico (4,0 pontos);
- D) A linguagem, a coerência da escrita e da articulação de ideias no texto (2,0 pontos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E  
BIOLÓGICAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

**ANEXO 3**

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA  
UFRB**

**(APENAS PARA FASE DE RECURSO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_, candidato/a a uma vaga no Programa  
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto do curso de Licenciatura  
em Biologia, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital  
01/2022, referente a seleção de supervisores/as para o Programa Institucional de Bolsa de  
Iniciação à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os  
seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a